



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

[www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

Segunda-feira, 26 de maio de 2025

Ano XI | Edição nº 1850

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Homologação / Adjudicação .....	3
Aviso de Licitação .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Meridiano**

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

#### **Câmara Municipal de Meridiano**

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: [www.camarameridiano.sp.gov.br](http://www.camarameridiano.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 26 de maio de 2025

Ano XI | Edição nº 1850

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### **LEI Nº 1635, DE 22 DE MAIO DE 2025**

*Dispõe de reajuste financeiro no Termo de Fomento celebrado com a entidade assistencial Parque Residencial São Vicente de Paulo de Fernandópolis/SP.*

**FÁBIO PASCHOALINOTO**, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER:** que a Câmara de Vereadores do Município de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 19 de maio de 2025 aprovou e ele nos termos do inciso III do Art. 65 da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica reajustado para o valor de R\$ 5.799,57 (cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos) os recursos financeiros de que trata o art. 2º da Lei nº 1581, de 23 de maio de 2024, a serem repassados mensalmente a partir do mês de janeiro de 2025, à entidade assistencial Parque Residencial São Vicente de Paulo de Fernandópolis/SP, necessários a fazer respaldo com as despesas de custeio de prestação de serviços de assistência, proteção para as pessoas idosas, inclusão social e melhoria de qualidade de vida dos mesmos.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 22 de maio de 2025.

**FÁBIO PASCHOALINOTO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Leis Ordinárias, publicada no Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

**HERMENEGILDO BALDIN**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

#### **LEI Nº 1636, DE 22 DE MAIO DE 2025**

*Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 1607, de 23 de outubro de 2024 e dá outras providências).*

**FÁBIO PASCHOALINOTO**, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei,

**FAZ SABER:** que a Câmara de Vereadores do Município de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 19 de maio de 2025 aprovou e ele nos termos do inciso III do Art. 65 da Lei Orgânica do Município, sanciona e

promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - O artigo 1º da Lei nº 1607, de 23 de outubro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica denominada de **AVENIDA “GABRIEL MODA** a faixa de terras doada ao município de Meridiano pelo Departamento de Estradas de Rodagem - DER, objeto da Lei Estadual nº 10.436, de 20 de dezembro de 1999, com área de 22.260,41 metros quadrados”.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 22 de maio de 2025.

**FÁBIO PASCHOALINOTO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Leis Ordinárias, publicada no Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

**HERMENEGILDO BALDIN**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

#### **LEI Nº 1637, DE 22 DE MAIO DE 2025**

*Acrescenta dispositivo na LDO, no PPA e autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 278.393,64 que terá classificação orçamentária no exercício de 2025, para incrementar dotação do setor do Fundo Municipal de Saúde.*

**FÁBIO PASCHOALINOTO**, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER:** que a Câmara de Vereadores do Município de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 19 de maio de 2025 aprovou e ele nos termos do inciso III do Art. 65 da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Lei nº 1589, de 19/06/2024 (lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025) e a lei nº 1399, de 22/12/2021 (Plano Plurianual de Investimentos para o período de de 2022 a 2025) passam vigorar acrescidas das seguintes funções, sub-funções, programas, objetivos e metas, conforme abaixo segue:

CÓD	FUNÇÕES	CÓD	SUB-FUNÇÕES	CÓD	PROGRAMAS	CÓD	OBJETIVOS E METAS
10	Saúde	301	Atenção Básica	0102	Atendimento Integral à Saúde	1225	REFORMA PRONTO ATENTIMENTO-STO ANTÔNIO DO VIRADOURO

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional especial no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 278.393,64 (duzentos e setenta e oito mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos), que terá a seguinte classificação no Orçamento vigente, a saber;

020501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 26 de maio de 2025

Ano XI | Edição nº 1850

Página 3 de 4

10.301.0102.1225.0000-REFORMA PRONTO ATENDIMENTO-STO	
ANTÔNIO DO VIRADOURO	
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	148.611,04
3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA	100.448,96
JURÍDICA.....R\$	
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$ 29.333,64
TOTAL.....R\$	278.393,64

**Art. 3º** - O crédito aberto na forma do Art. 2º da presente Lei, será coberto com recursos financeiros provenientes das seguintes fontes:

**a)** - Excesso de Arrecadação por conta de Convênio proveniente de Emenda Parlamentar para reforma do Pronto Atendimento do Povoado de Santo Antônio do Viradouro, no valor de .....R\$ 249.060,00.

**b)** - Anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:

020501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0102.2019.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE	
136 3.3.90.32.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA .....	R\$ 29.333,64
TOTAL.....R\$	29.333,64

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 22 de maio de 2025.

FÁBIO PASCHOALINOTO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Leis Ordinárias, publicada no Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, a autoridade competente decide **ADJUDICAR** o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) abaixo e **HOMOLOGAR** nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do Processo Licitatório nº 048/2025- Pregão Presencial nº 004/2025, tendo por objeto a CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE IMÓVEIS PÚBLICOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP POR PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

**Itens 01 e 03:** BOX 01 E BOX 03.

**Concessionário:** Natalia Del Santo Piquetti de Souza

Ltda.

**CNPJ:** 59.382.397/0001-76

**Valor Global da Concessão:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

**Item 02:** BOX 02.

**Concessionário:** Antonio Pereira de Lima 06065401803.

**CNPJ:** 19.684.181/0001-40

**Valor Global da Concessão:** R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

**Item 04:** BOX 04.

**Concessionário:** Roseli Alves de Moura Oliveira 13336837820.

**CNPJ:** 20.860.283/0001-59

**Valor Global da Concessão:** R\$ 18.790,10 (dezoito mil setecentos e noventa reais e dez centavos).

**Item 05:** BOX 05.

**Concessionário:** Devair Siqueira Neto 08073041820.

**CNPJ:** 26.820.978/0001-93

**Valor Global da Concessão:** R\$ 12.030,00 (doze mil e trinta reais).

**Item 06:** BOX 06.

**Concessionário:** 11.326.924 Lindalva Vaz do Nascimento de Oliveira.

**CNPJ:** 11.326.924/0001-07

**Valor Global da Concessão:** R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais).

**Item 07:** BOX 07.

**Concessionário:** Cleison Fabio Brejao Picinini.

**CNPJ:** 30.646.219/0001-23

**Valor Global da Concessão:** R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais).

**Item 08:** BOX 08.

**Concessionário:** Roseli Mian 04262024652.

**CNPJ:** 45.712.637/0001-49

**Valor Global da Concessão:** R\$ 16.810,00 (dezesseis mil oitocentos e dez reais).

**Item 09:** Lanchonete.

**Concessionário:** Lanchonete e Marmitaria da Piscina Ltda.

**CNPJ:** 54.127.482/0001-74

**Valor Global da Concessão:** R\$ 21.190,00 (vinte e um mil cento e noventa reais).

**Item 10:** Quiosque 01.

**Concessionário:** 58.686.119 Daniele Rodrigues de Souza.

**CNPJ:** 58.683.119/0001-96

**Valor Global da Concessão:** R\$ 29.500,00 (vinte e



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 26 de maio de 2025

Ano XI | Edição nº 1850

Página 4 de 4

nove mil e quinhentos reais).

**Item 11:** Quiosque 02.

**Concessionário:** Flavio Roberto Della Rovere.

**CNPJ:** 13.155.305/0001-14

**Valor Global da Concessão:** R\$ 16.115,18 (dezesesseis mil cento e quinze reais e dezoito centavos).

Publique-se e Comuniquem-se os interessados.

Prefeitura Municipal de Meridiano, 26 de maio de 2025.

**FÁBIO PASCHOALINOTO**

**Prefeito Municipal**

### Aviso de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025 - PROCESSO Nº 058/2025**

#### NATUREZA: REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Meridiano/SP, torna público aos interessados a realização de Pregão Presencial nº 005/2025, objeto do Processo nº 058/2025. Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA DIVERSOS VEÍCULOS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP**. Entrega e abertura dos Envelopes: **11 de junho de 2025 às 09h00minh** (horário de Brasília), no Paço Municipal, localizado na Rua Luiza Feltrin Guilhen nº 1716, Centro, Meridiano-SP. O Edital Completo poderá ser retirado através do site [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br), e maiores informações serão fornecidos pelo Setor de Licitações do Município de Meridiano, de segunda a sexta-feira, das 08h00minh às 11h00minh e das 13h00minh às 17h00minh.

Meridiano/SP, 26 de maio de 2025.

**FABIO PASCHOALINOTO**

Prefeito Municipal